

- l) Registro Categoria Profissional - Carteira (EX: CRC/CRM/OAB)
Este registro tem de ser no Conselho Regional – MT
Declaração Atualizado do Número da Inscrição (provisório/ definitivo)
Declaração Nada Consta e Quitas com o Órgão
- m) Certidão de Nascimento (quando solteiro ou amasiado)
- n) Casamento ou Certidão de Averbação
- o) Identidade (RG) e CPF do Cônjuge (para casados / amasiados)
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- q) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos
- r) CPF dos filhos menores ou maiores de idade (ver na declaração dos dependentes os documentos)
- s) Diploma de nível superior conforme estipulado no ANEXO II e na Lei Complementar nº369/2023
Observação: Os diplomas/certificados devem estar devidamente assinados.
- t) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental. (Encaminhamento fornecido pelo RH da Prefeitura) apresentar carteira de vacinação para o exame
- u) Termo de Compromisso
- CHECK LIST: Por favor, organizar os documentos devidamente preenchidos, na seguinte ordem para entrega (conferência do RH - Administração)

- ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL. – encaminhamento apto
- FICHA DE CADASTRO
- FOTO 3X4
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO; ou
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO OUTRO ÓRGÃO (especificando cargo, carga horária, horário de trabalho e local de trabalho);
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES e CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATUAL;
- CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DA RESERVISTA / CPF e RG
- PIS/PASEP / CTPS
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (federal)
- CERTIDÃO DE NADA CONSTA 1º E 2º GRAU (estadual)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMAS e registros)
- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE APOSENTADORIA;
- DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES;
- DECLARAÇÃO NÃO NEPOTISMO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou conforme estado civil e demais documentos
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS DOS FILHOS
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO
- TERMO DE COMPROMISSO/ATRIBUIÇÃO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ nome do candidato), portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL N.º 001/2026

O Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, por meio da sua COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria nº 22.871/2025 de 16 de setembro de 2025 no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei Complementar n.º 03 de 04 de dezembro de 1991 (Dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais de Barra do Garças) e suas alterações; Lei Complementar n.º 369 de 22 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Barra do Garças); Lei Complementar n.º 350 de 11 de maio de 2023 (Dispõe sobre a carreira dos Servidores Médico do Município de Barra do Garças); Lei Complementar n.º 392 de 11 de março de 2025 (Dispõe da alteração da Lei Complementar n.º 350 de 11 de maio de 2023), assim como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que se estabelecem neste edital, através de provas,

para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barra do Garças – MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e complementações posteriores, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo e dos Editais de Convocações. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos e Processos Seletivos, contratada pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, para a organização e execução do certame.

1.1.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através dos seguintes meios:

a) Endereço Eletrônico Selecon: <https://selecon.org.br>, na área do Processo Seletivo.

b) Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – (65) 99233-3619, (65) 99269-2400, (79) 9986-3626 e (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h (horário de Barra do Garças – MT).

c) E-mail: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder somente através de upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do site <https://selecon.org.br>, na área do candidato.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Escrita de Redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos. A Prova Objetiva visa aferir os conhecimentos teóricos dos candidatos, enquanto a Prova de Redação tem por finalidade avaliar a capacidade de expressão escrita, argumentação, coesão, coerência textual e domínio da norma culta da língua portuguesa, por meio da elaboração de texto dissertativo-argumentativo sobre tema de relevância social.

1.3 Toda menção a horário nesse Edital terá como referência o horário oficial do Município de Barra do Garças – MT.

1.4 O Regime Jurídico, para as funções de que trata este Edital, será o regido pela Lei Complementar n.º 03 de 04 de dezembro de 1991.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

2.1 O Cronograma de datas previstas do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital. As datas das fases do Processo Seletivo podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público. Portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações dos Editais retificadores através dos endereços eletrônicos que seguem: site do Instituto Selecon <https://selecon.org.br> e <https://www.barradogarças.mt.gov.br/>.

2.2 O Quadro de Cargos, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho, Enquadramento Inicial e Remuneração Inicial constam no Anexo II deste Edital.

2.3 As Atribuições Gerais dos Cargos constam no Anexo III deste Edital.

2.4 Os Conteúdos Programáticos para estudo constam no Anexo IV deste Edital.

2.5 O modelo de Declaração de Carência Econômica consta no Anexo V deste Edital.

2.6 Os exames clínicos obrigatórios, por cargo, para efetivação de contratação constam no Anexo VI deste Edital.

2.7 A documentação necessária para ocupar o cargo consta no Anexo VII deste Edital.

2.8 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei Estadual n.º 114/2022, em face da classificação obtida no cargo.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos profissionais contratados seguirá as tabelas salariais iniciais, conforme estabelecem a Lei Complementar n.º 369 de 22 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Barra do Garças); Lei Complementar n.º 091 de 22 de dezembro de 2005 (Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Barra do Garças) alterada pela Lei Complementar n.º 203 de 19 de dezembro de 2016; Lei Complementar n.º 392 de 11 de março de 2025 (Dispõe da alteração da Lei Complementar n.º 350 de 11 de maio de 2023).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá etapa única, para todos os cargos a serem providos composto de Prova Objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para optar por mais de um cargo.

5.1.2.1 As múltiplas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes destas.

5.1.2.2 Não será permitida a realização de prova para mais de um cargo, pelo mesmo candidato, no mesmo turno de prova.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 A efetivação das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a inscrição deferida.

5.1.9 As provas para os cargos serão aplicadas, preferencialmente, na mesma data e em um único turno.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, somente através do endereço eletrônico <https://selecon.org.br> e encontrar-se-ão abertas no período descrito no Anexo I - Cronograma, observado o horário oficial de Barra do Garças - MT.

5.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do Processo Seletivo, e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

c) efetuar o pagamento até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou via on-line, através de site bancário da internet;

d) o candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo;

e) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para cargos de nível médio e médio técnico e de R\$ 130,00 (cento e vinte reais) para todos os cargos de nível superior.

5.2.3 Apenas excepcionalmente, em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias, será permitido o pagamento do boleto bancário no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de TED ou PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.6 A formalização da inscrição somente se dará ao:

a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, na área do Certame, e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

b) pagar a inscrição, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou pela internet, por meio de site bancário. O candidato que não efetuar o efetivo pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do certame.

5.2.7 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.8 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado e/ou seu comprovante de pagamento.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 Após 72 (setenta e duas) horas após o pagamento, o candidato deverá conferir no site do Instituto Selecon, através da "Área do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, e se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Selecon ou pelos meios previstos no subitem 1.1.1, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das 9h às 17h (horário de Barra do Garças - MT), para verificar o ocorrido.

5.2.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Convocação de Etapa ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do <https://selecon.org.br>, de acordo com as instruções constantes da área do Processo Seletivo, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.11.1 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo através da área do certame no qual está inscrito, informando seu login e senha, no link "Área do Candidato".

5.2.11.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.12 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.13 Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do Edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 - O candidato poderá, conforme o cronograma, através do site do INSTITUTO SELECON, solicitar isenção do valor da inscrição no certame,

desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

5.3.1.1 - For membro de família de baixa renda para programas sociais (CadÚnico), do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.3.1.2 - Se estiver desempregado ou receber até 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795/2008, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do site do INSTITUTO SELECON (<https://selecon.org.br>), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste edital (Anexo I), para a devida AVALIAÇÃO do pedido pela coordenação do certame, ou;

5.3.1.3 - Se for doador de sangue e tiver realizado pelo menos 3 (três) doações até a data de publicação deste edital, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, pelo site do INSTITUTO SELECON (<https://selecon.org.br>), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida avaliação do pedido pela coordenação do certame;

5.3.1.4 - Se for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, para prestar serviços no período eleitoral e/ou jurado, para prestar serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Estadual nº 11.238/2020, poderá requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, pelo site do INSTITUTO SELECON (<https://selecon.org.br>), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida avaliação do pedido pela coordenação do certame.

5.3.2 - Para comprovar as situações previstas no subitem 5.3.1.1, o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados e enviar, através de Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), no prazo previsto no Cronograma - Anexo I, pelo site (<https://selecon.org.br>), sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito abaixo:

5.3.2.1 Candidato Membro de Família de Baixa Renda inscrito no CadÚnico:

a) Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

b) Enviar, via Upload, os documentos abaixo, pelo site <https://selecon.org.br>:

c) Comprovante ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

5.3.2.2. Candidato desempregado:

a) Enviar, via Upload, os documentos abaixo, pelo site <https://selecon.org.br>:

b) Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do Anexo V), e

c) Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, contendo número e série, cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco.

5.3.2.3 Candidato que receba até 1 (um) salário mínimo:

a) Enviar, via Upload, os documentos abaixo, pelo site <https://selecon.org.br>:

b) Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do Anexo V),

c) Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, contendo número e série, cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de abril de 2025.

5.3.2.4 Candidato doador regular de sangue:

a) Enviar, via Upload, os documentos abaixo, pelo site <https://selecon.org.br>:

b) Documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste edital.

5.3.2.5 Candidatos Eleitores ou Jurados:

a) Enviar, via Upload, os documentos abaixo, pelo site <https://selecon.org.br>:

b) Comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.3.3 - Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção for indeferida, conforme previsto no subitem 5.4 (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - ANEXO I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo simplificado, no site <https://selecon.org.br>, imprimir o Documento de Arrecadação (DAR) e quitá-lo na rede bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo simplificado.

5.3.4 - Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste edital;

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital;

f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este edital.

5.3.5 - Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste edital.

5.3.6 - O candidato poderá realizar somente uma única inscrição em um único cargo, por turno de aplicação, disponibilizado neste edital.

5.4 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, conforme previsto no Cronograma - Anexo I, mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>.

5.5 O candidato, no prazo previsto no Cronograma – Anexo I, contado a partir da publicação do Edital específico, poderá contestar o indeferimento do pedido da isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

5.6 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo deverá efetuar o

pagamento do respectivo valor até a data prevista no Cronograma – Anexo I.

5.7 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

5.9 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002, do Estado de Mato Grosso, nos processos de seleção.

6.1.1.2 A aplicação do percentual de que trata o subitem anterior se aplicará, sempre, quando o número de vagas oferecidas for superior ou igual a 5 (cinco), sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fracionado.

6.1.1.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, se não houver vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

6.1.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.1.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.1.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.1.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, através de laudo a ser enviado via upload;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.1.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o último dia de inscrição, de acordo com o Cronograma – Anexo I, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.1.7 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.1.6.

6.1.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.1.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.1.6., não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.1.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e ao local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

6.1.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Instituto Selecon.

6.1.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à perícia médica, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.1.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como

PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, e deficiência que não seja compatível com o cargo pretendido, será reprovado na perícia médica.

6.1.15 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.1.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos seja por eliminação no Processo Seletivo ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.1.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.1.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (NE)

6.2.1 Das vagas destinadas a todos os cargos e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 10.816, de 28 de janeiro de 2019.

6.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.816/2019.

6.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e fazer o upload (imagem original) da documentação a seguir, em campo específico no link de inscrição, observado o período de inscrição disposto no Cronograma:

a) uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro;

b) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso);

c) preencher corretamente todos os campos, assinar e encaminhar a autodeclaração constante Anexo VIII (Formulário de Autodeclaração de candidato Negro) deste Edital.

6.2.3.1 Para fins do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2.3 deste Edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

6.2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.4 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

6.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (NE)

6.3.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação complementar a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.3.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação constituída por 5 (cinco) membros, designados pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria nº 22.871/2025 de 16 de setembro de 2025 e ocorrerá em 2 (duas) etapas:

6.3.2.1 A primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas no momento da inscrição no Processo Seletivo.

6.3.3 Os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa serão convocados para averiguação por meio de Edital específico para essa fase.

6.3.4 O candidato convocado deverá comparecer, obrigatoriamente, para averiguação presencial, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.

6.3.5 No caso de averiguação presencial, a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos; a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

6.3.6 Para o procedimento de heteroidentificação complementar, na forma da Portaria Normativa MPOG nº 4, de 6 de abril de 2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

6.3.7 A comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.

6.3.8 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

6.3.9 O candidato que não for reconhecido como negro no procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3.9.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora;

c) prestar declaração falsa.

6.3.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo para candidatos cotistas será feita em três listas: na primeira, haverá o Resultado Final

Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência; na segunda lista, haverá o Resultado Final das Pessoas com Deficiência e na terceira lista, haverá o Resultado Final dos candidatos que concorrerem a vaga de Negro.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

7.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova, e deverá submeter-se às mesmas restrições impostas à candidata no local de prova.

7.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme item 7.1.4.

7.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem certidão de nascimento, até o fechamento do portão, poderá não ser permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

7.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.9 O Instituto Selecon não disponibilizará acompanhante para guarda da criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2 Das outras condições:

7.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar Solicitação de Condição Especial conforme definido no Cronograma – ANEXO I, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via e-mail constante do subitem 1.1.1 e, após análise do Instituto Selecon, poderá ser liberado um link no endereço <https://selecon.org.br>, na área do Processo Seletivo, para que sejam solicitadas condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

7.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

7.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Da Prova Objetiva – para todos os cargos:

8.1.1 A Prova Objetiva será composta de questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 8.1.4, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.

8.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

TODOS OS CARGOS				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	4	1,0	4,0
	Raciocínio Lógico	4	1,0	4,0
	Legislação	2	1,0	2,0
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	20	2,0	40,0
TOTAL		30	-	50,0

8.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

8.1.6 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

8.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 11 deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A aplicação das Provas Objetiva será realizada no Município de Barra do Garças – MT e estão previstas para as datas e períodos no cronograma e serão realizadas no turno da tarde.

9.2 A duração das Provas Objetiva e Dissertativa será de 3h (três horas) para a realização da Prova Objetiva, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas.

9.3 O Cartão de Convocação de Etapa (CCE) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no “Painel do Candidato” no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br> conforme descrito no Cronograma – ANEXO I.

9.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o INSTITUTO SELECON reserva-se no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

9.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma Anexo I, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) impresso e de original do documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex- Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou somente fotos de documentos.

9.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa não terão validade como documento de identidade para as provas.

9.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo Instituto Selecon.

9.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.10 O candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões será eliminado do Processo Seletivo.

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

9.14.1 A inclusão de que trata o subitem 9.14 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital ou smartwatch, calculadora, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

9.18.1 Telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

9.18.2 O telefone celular, do tipo smartphone, em que não for possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, ou smartwatch emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos

similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

9.18.5 Os pertences pessoais do candidato serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, no caso de bolsa deixar na frente da sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e o Instituto Selecon por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão Examinadora do Processo Seletivo a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

9.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame através dos contatos previstos no subitem 1.1.1.

9.19 O Instituto Selecon recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

9.20 Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, este personalizado com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

9.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.22 Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do subitem 7.2 deste Edital.

9.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

9.27 O preenchimento do Cartão de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

9.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal, com exceção do marcapasso, com sua devida identificação.

9.28.1 O candidato que faz uso de marcapasso deve enviar um atestado médico ao Instituto Selecon até a data prevista no Cronograma – ANEXO I, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

9.29 As instruções constantes dos Cadernos de Prova, no Cartão de Respostas e no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Selecon durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.

9.30 Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

9.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.30.2 É expressamente proibido ao candidato deixar a sala de prova (quer durante sua realização ou após seu término) portando o cartão de respostas. O candidato que descumprir esta norma estará automaticamente eliminado do certame.

9.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória ao fiscal de sala do Caderno de questões e do Cartão de Respostas, este último devidamente preenchido, assinado.

9.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova ou que termine o tempo de aplicação.

9.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.32 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

9.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Selecon, observado o previsto no item 7.1.8. deste Edital.

9.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de questões a partir de 2 (duas) horas após o início das provas.

9.35.2 Por motivo de segurança, não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

9.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

9.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br>, até as 17 horas do dia posterior a aplicação da prova objetiva.

9.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no site Instituto Selecon - na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.39 O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br> na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas e apenas durante o prazo recursal.

9.40 Será eliminado o candidato que:

- chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais de prova pré-determinados;
- não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;

- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7.1. deste Edital e seus subitens;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.32. deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver os Cadernos de Provas e os Cartões de Respostas conforme o subitem 9.32. deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando os Cartões de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o subitem 9.35.1 deste Edital;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas nos Cartão de Convocação para a Etapa (CCE), nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto Selecon.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações);
- b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica;
- c) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Legislação;
- e) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) maior idade, dentre candidatos não idosos.

10.2 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento, e o candidato que não o fizer, não será incluído no critério de desempate.

10.3 A classificação final deste Processo Seletivo será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, mais o Cadastro de Reserva, por cargo, conforme Anexo II deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados no Processo Seletivo.

10.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no publicação no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrem, em 4 (quatro) listas, a saber:

- a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusive os de Ampla Concorrência, os Cotistas Pessoas com Deficiência e os Cotistas Negros, por cargo;
- b) Lista 2: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo;
- c) Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo;
- d) Lista 4: Classificação das Pessoas que concorrem as cotas de Negro classificadas, por cargo.

10.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado publicação no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do segundo dia, de acordo com o Anexo I – Cronograma, observado o horário de Barra do Garças - MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento do pedido de cota para Pessoa com Deficiência;
- c) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) resultado preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar avaliação dos candidatos que concorrem a cota de Negro;
- f) resultado preliminar das inscrições homologadas;
- g) classificação preliminar no Processo Seletivo.

11.2 Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br> e na área do

candidato preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

11.4 Para a situação mencionada no item 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) desrespeitarem a banca examinadora;
- i) contiverem fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

11.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.

11.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9 No que se refere ao item 11.1, alínea "c", se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e publicado no Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e <https://selecon.org.br>.

12.2 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

13. DA NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

13.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.5, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do edital de nomeação no site <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT poderá nomear candidato pela classificação por cargo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

13.4 Antes da posse do candidato pela classificação por cargo haverá a publicação do Edital de nomeação a ser publicado no site <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e no site do Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

13.5 O Edital de nomeação pela classificação por cargo poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de publicação no site <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e no site do Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

13.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Processo Seletivo no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br>, no site da Prefeitura Municipal - <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e no site do Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

13.6 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos no Regime Jurídico dos Servidores de Barra do Garças – Lei Complementar nº 03 de 04 de dezembro de 1991.

13.7 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal improrrogável conforme a definição da Comissão em Edital de Convocação, contados da publicação, acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

13.8 A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício

considerando a ordem de classificação.

13.9 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido pelo Regime Jurídico dos Servidores de Barra do Garças.

13.10 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo estabelecido Regime Jurídico dos Servidores de Barra do Garças.

13.11 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes do respectivo Edital de Nomeação e do Anexo VII.

13.12 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo (convocações, avisos e comunicados) serão divulgados no site do Instituto Selecon - <https://selecon.org.br> e no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT - <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>. Os extratos dos documentos serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

14.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame na página do Processo Seletivo até a data de sua homologação.

14.3 Após a homologação do Processo Seletivo, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT - <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/> e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE.

14.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

14.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no site e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT - <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>.

14.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns aos atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.7 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e o Instituto Selecon não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.8 Não serão fornecidas provas relativas a concursos ou processos seletivos anteriores.

14.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.11 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder nos moldes da legislação vigente.

14.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo junto ao Instituto Selecon - <https://selecon.org.br> e, após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

14.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o Instituto Selecon e para a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

14.15 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;

14.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

14.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e pelo Instituto Selecon, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

14.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, bem como cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Processo Seletivo.

14.19 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Processo Seletivo.

14.20 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e o Instituto Selecon reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

14.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

BARRA DO GARÇAS/MT, 24 de outubro de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ano 14 Nº 3737

Divulgação sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Página 113

Publicação quarta-feira, 29 de outubro de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA – PSS SAÚDE

Data Prevista	Atividade	Horário	
24/10/2025	Publicação do edital de divulgação do Processo seletivo.		Nos sites do Instituto Selecon - https://selecon.org.br , e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
27/10/2025 13/11/2025	a Período de Inscrição.	até 23h59min do dia 13/11/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
27/10/2025 28/10/2025	e Período de Isenção.	até 23h59min do dia 28/10/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
31/10/2025	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
03/11/2025 04/11/2025	e Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição.	até 23h59min do dia 04/11/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
07/11/2025	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br , e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
13/11/2025	Último dia para envio de laudo para solicitação de cota de PcD (Upload de documentos).	até 23h59min do dia 13/11/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
14/11/2025	Último dia para pagamento do Boleto Bancário.	Atenção ao horário bancário	
17/11/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
18/11/2025 19/11/2025	e Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD.	até 23h59min do dia 19/11/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
21/11/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
24/11/2025	Publicação da Homologação das inscrições.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
25/11/2025 26/11/2025	e Prazo para apresentação de recurso de inscrição não homologada.	até 23h59min do dia 26/11/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
01/12/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
03/12/2025	Liberação do CCE com data, horário e local de prova.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
05/12/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).	até 23h59min do dia 05/12/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
07/12/2025	Aplicação da Prova Objetiva	Turno da tarde	Vários locais de aplicação
08/12/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva, das imagens do caderno de prova.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/

Ano 14 Nº 3737

Divulgação sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Página 114

Publicação quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Data Prevista	Atividade	Horário	
09/12/2025 e 10/12/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada.	até 23h59min do dia 10/12/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
17/12/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva, das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
17/12/2025	Divulgação da imagem do cartão resposta e do resultado preliminar da prova objetiva.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
18/12/2025 e 19/12/2025	Recurso ao resultado preliminar da prova objetiva de conhecimentos.	até 23h59min do dia 19/12/2025	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
29/12/2026	Resultado do recurso ao resultado preliminar da prova objetiva de conhecimentos e resultado final da prova objetiva.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
12/01/2026	Convocação para Heteroidentificação.	a partir das 19h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
14/01/2026	Realização da Heteroidentificação.		Local a definir
15/01/2026	Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
16/01/2026	Recursos contra resultado preliminar da Heteroidentificação.	até 23h59min do dia 16/01/2026	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
20/01/2026	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado preliminar da Heteroidentificação.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
20/01/2026	Resultado Final da Heteroidentificação.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
20/01/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
21/01/2026	Recursos contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	até 23h59min do dia 21/01/2026	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br
23/01/2026	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado Preliminar do Processo Seletivo.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/
23/01/2026	Resultado Final do Processo Seletivo.	a partir das 17h	No site do Instituto Selecon - https://selecon.org.br e da Prefeitura de Barra do Garças - https://www.barradogarcas.mt.gov.br/

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS (CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS EXIGIDOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E Nº TOTAL DE VAGAS)

Cargo	Carga Horária	Escolaridade – Conforme requisitos para Provimento	Salário Base (R\$)	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para PCD	Vagas Reservadas para NE	Total Vagas
Assistente de Farmácia	40h	Profissional de Nível Médio ou Técnico Profissionalizante em farmácia ou outro similar	1.631,00	8	1	1	10

Ano 14 Nº 3737

Divulgação sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Página 115

Publicação quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Assistente Social	30h	Curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho competente	2.658,73	8	1	1	10
Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia da Família	40h	Ensino Médio, curso específico em Auxiliar de Saúde Bucal e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia	1.631,00	8	1	1	10
Biomédico	40h	Curso superior em Biomedicina com diploma devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	1	-	-	1
Biomédico em Análises Clínicas Laboratoriais	40h	Curso superior em Biomedicina com diploma devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	2	-	-	2
Enfermeiro	40h	Curso superior de Enfermagem com diploma devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	42	6	12	60
Engenheiro de Alimentos	40h	Curso superior em Engenharia de Alimentos, com diploma devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	1	-	-	1
Farmacêutico Bioquímico	40h	Nível Superior em Farmácia, Bioquímica ou Bacharel em Biomedicina	3.536,11	5	1	1	7
Fisioterapeuta	40h	Curso superior em Fisioterapia com diploma devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	14	2	4	20
Fonoaudiólogo	40h	Curso superior em Fonoaudiologia e diploma devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	2	-	-	2
Médico Veterinário	40h	Curso superior em Medicina Veterinária, devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	1	-	-	1
Nutricionista Saúde	40h	Curso superior em Nutrição e diploma devidamente registrado no Conselho de Classe	3.536,11	2	1	2	5
Odontólogo	40h	Curso superior em Odontologia, Registro no Conselho Regional	3.536,11	8	1	1	10
Psicólogo Saúde	40h	Curso superior em Psicologia, Registro no Conselho Regional devidamente registrado	3.536,11	2	1	2	5
Técnico em Análises Clínicas	40h	Nível Médio ou Médio Técnico Profissionalizante em Análises Clínicas,	1.631,00	2	-	-	2
Técnico em Enfermagem	40h	Nível Médio ou Técnico Profissionalizante e registro no conselho competente	1.631,00	105	15	30	150

Ano 14 Nº 3737

Divulgação sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Página 116

Publicação quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Técnico em Radiologia	25h	Nível Médio ou Técnico Profissionalizante e registro no conselho competente	1.631,00	10	2	3	15
Terapeuta Ocupacional	40h	Curso superior em Terapia Ocupacional e diploma devidamente registrado	3.536,11	2	-	-	2
TOTAL DE VAGAS							313

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Requisitos: Profissional de Nível Médio ou Técnico Profissionalizante em Farmácia ou outro similar, com conhecimentos em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por desempenhar diversas tarefas para auxiliar no funcionamento da farmácia, sob a supervisão de um farmacêutico. Suas funções incluem atendimento ao cliente, organização e controle de estoque, preparação de medicamentos (sob supervisão), e tarefas administrativas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Assistência Social, com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente; com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal executando atividades que promovam o acesso à saúde, a articulação entre os diferentes serviços e políticas, considerando as dimensões sociais, econômicas e culturais que influenciam a saúde, atuando articuladamente e de modo interdisciplinar e/ou multidisciplinar com a equipe de serviços assistenciais, criando estratégias para desburocratizar a relação com o usuário agilizando e melhorando a oferta dos serviços prestados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios norteadores da Administração Pública.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisitos: Profissional de Nível Fundamental com curso técnico em saúde bucal reconhecido (com no mínimo 300 horas e carga horária de 10 a 12 meses) e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, atuando na Estratégia de Saúde da Família (ESF) executando ações de promoção e prevenção em saúde bucal, como orientação e atividades educativas. Ele é responsável, também, por auxiliar e instrumentar o dentista em procedimentos clínicos, organizar o consultório, preparar materiais, e realizar atividades de higiene e esterilização garantindo a biossegurança e a qualidade do atendimento.

BIOMÉDICO:

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Biomedicina com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, atuando no diagnóstico, prevenção, monitoramento e controle de doenças em nível populacional. Sua atuação se estende desde a execução de exames laboratoriais até a participação em programas de vigilância epidemiológica e sanitária.

BIOMÉDICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS:

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Biomedicina com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública atuando na prevenção e promoção da saúde coletiva, realizando estudos epidemiológicos, analisando dados sobre surtos e condições de saúde de populações, e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas visando reduzir a incidência de doenças. Além disso, pode atuar na vigilância sanitária, monitorando a qualidade da água e alimentos, e controlando doenças transmissíveis.

ENFERMEIRO

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Enfermagem com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, desempenhando um papel crucial na promoção, prevenção e tratamento da saúde em diferentes níveis, desde a atenção básica até a gestão de serviços de saúde. Sua atuação profissional abrange a assistência direta aos usuários, a gestão e planejamento de ações e programas de saúde e a regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços designados pela Vigilância Sanitária.

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Engenharia de Alimentos com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, executando ações com o intuito de garantir a segurança e a qualidade dos alimentos, desde a produção até o consumo, a proteção à população de doenças transmitidas por alimentos e promovendo a saúde e o bem-estar social. Sua atuação profissional abrange a atuação em órgãos como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para inspecionar e fiscalizar estabelecimentos que produzem, armazenam, transportam e comercializam alimentos.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, realizando ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; realizando ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; a coordenação de políticas de assistência farmacêutica; realizando análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas e atuando na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos e laboratoriais designados pela Vigilância Sanitária.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Fisioterapia com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, atuando em prevenção, promoção, habilitação e reabilitação de indivíduos e coletividades, com foco na reabilitação e recuperação funcional, trabalhando em conjunto com equipes multidisciplinares, como o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), e participando de programas como a Atenção Primária à Saúde (APS). Sua atuação profissional abrange a avaliação de pacientes, o planejamento e execução de tratamentos, a participação em campanhas de saúde pública e a orientação à população.

FONAUDIÓLOGO

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Fonoaudiologia com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, executando atendimento clínico individual e ações de promoção, prevenção, gestão e educação em saúde. Sua atuação na Atenção Básica ocorre por meio de ações individuais e coletivas voltadas para a saúde da comunicação humana; de abordagem ampliada nas dimensões da linguagem oral e escrita, audição, voz, motricidade orofacial e deglutição; de ações voltadas para o incentivo ao aleitamento materno; de triagem auditiva neonatal; de acompanhamento infantil monitorando o desenvolvimento de fala, linguagem e audição, além de orientar sobre os processos de alfabetização e aprendizagem e de ações focadas em resgatar a autoestima de usuários com riscos psicossociais ou doença mental.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Medicina Veterinária com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, atuando na proteção da saúde da população humana, dos animais e do meio ambiente, sob o conceito de Saúde Única. Sua atuação profissional abrange diversas áreas, como prevenção de doenças, segurança alimentar e controle ambiental.

NUTRICIONISTA

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Nutrição com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, executando a organização da atenção nutricional, a vigilância alimentar e nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável e a gestão de serviços de alimentação e nutrição. Sua atuação profissional abrange desde o cuidado individualizado com assistência dietoterápica e educação nutricional até o trabalho com coletividades, incluindo a avaliação do estado nutricional de populações e a implementação de políticas públicas de saúde.

ODONTÓLOGO

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Odontologia, com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, realizando promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucal, com foco na atenção primária e em ações coletivas. Sua atuação profissional abrange desde procedimentos clínicos, como restaurações e extrações, até a gestão e coordenação de atividades de educação em saúde e a supervisão de outros profissionais da equipe.

PSICÓLOGO

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Psicologia, com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, realizando a promoção da saúde mental, avaliação e tratamento de problemas psicológicos, atuação em equipes multiprofissionais, vigilância epidemiológica e intervenção em saúde do trabalhador. Suas atribuições envolvem também a construção de vínculos, a escuta ativa, o apoio psicossocial, a articulação com a rede de saúde e a criação de grupos e programas de educação em saúde.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Requisitos: Profissional de Nível Técnico Profissionalizante em Análises Clínicas com certificado registrado, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, atuando na execução de exames laboratoriais, na contribuição para a vigilância epidemiológica e na garantia de resultados precisos para o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Profissional de Nível Médio ou Técnico Profissionalizante em Enfermagem, com registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, prestando cuidados básicos e supervisionados, como administração de medicamentos e curativos, aferindo sinais vitais e realizando exames preventivos. Sua atuação envolve também a organização do ambiente de trabalho, a coleta de dados para o planejamento de ações de saúde, o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, o apoio em procedimentos e a promoção da saúde em programas comunitários, como vacinação e educação sanitária.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisito: Profissional de Nível Médio ou Técnico Profissionalizante em Radiologia com registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e com conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, executando exames de diagnóstico por imagem (como raios-X, tomografia e ressonância magnética), a preparação e o cuidado com o paciente antes, durante e após o procedimento, e a aplicação dos princípios de proteção radiológica para garantir a segurança de todos. Ele opera equipamentos, manipula materiais, auxilia em procedimentos terapêuticos, registra exames e trabalha em equipe com outros profissionais de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Profissional de Nível Superior em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e registro profissional no conselho competente, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e conhecimento de gramática e escrita formal.

Descrição Sintética do Cargo: Profissional responsável por prestar suporte à Gestão Municipal na área da saúde pública, planejando e executando ações de promoção, prevenção, proteção, reabilitação e recuperação da saúde em níveis individual e coletivo. Sua atuação profissional requer capacidade de análise do contexto social e ocupacional para intervir nas necessidades de pacientes, familiares e comunidades, buscando a autonomia, a independência e a melhoria da qualidade de vida através de diversas tecnologias de cuidado e gestão.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase. Ortografia

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO - NÍVEL MÉDIO

Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Porcentagem. Médias. Proporcionalidade direta e indireta. Padrões em sequências numéricas, de letras, de palavras e figuras. Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Equivalência e implicação lógica. Diagramas lógicos. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Gradação e ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Porcentagem. Médias. Proporcionalidade direta e indireta. Padrões em sequências numéricas, de letras, de palavras e figuras. Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Tabela-verdade. Equivalência e implicação lógica. Argumentação lógica. Estruturas Lógicas. Condição necessária e suficiente. Silogismos. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes.

LEGISLAÇÃO – TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações). Lei Complementar n.º 03 de 04 de dezembro de 1991 (Dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais de Barra do Garças) e suas alterações.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Recebimento, conferência, distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos. Controle de entrada e saída de medicamentos. Estocagem. Dispensação. Organização e limpeza do ambiente. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Receitas. Noções de saúde pública. Noções de higiene e segurança. Qualidade na prestação de serviço. Relações interpessoais e atendimento ao público. Portaria 344/98, Resolução ANVISA/DC Nº 430/2020, RDC nº 762/2022 (atualizada pela RDC nº 835/2023).

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: História da profissão e referências teórico metodológicas presentes;

Tendências atuais do Serviço Social e o debate contemporâneo da profissão. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; Demandas profissionais. Questão Social e Serviço Social: O debate teórico; Configurações e formas de enfrentamento. Serviço Social, Ética e Trabalho Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Os Códigos de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – contextos e especificidades; Projeto ético político profissional: direção social e regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão N.º 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993). Políticas Públicas: O Ciclo das Políticas Públicas. Política social, direitos e cidadania: Política social, direitos e cidadania no Brasil; Fundamentos, história e tendências teóricas; Configuração recente da política social; Seguridade Social: previdência social, saúde e assistência social. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas: O modelo de gestão contemporânea das políticas públicas e sociais; Desafios do planejamento e gestão de políticas para o Serviço Social. O trabalho profissional: Competências, Requisições e Atribuições privativas; normativas orientadoras do exercício profissional - Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009; Dimensão educativa da prática profissional; Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico operativo. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Políticas Sociais, Intersetorialidade e Interfaces; Atribuições e relações entre políticas sociais e sistemas setoriais – SUAS, SINASE, SISNAD, Previdência Social, Educação e Habitação; Serviço Social e Ministério Público. Serviço Social e o processo de investigação: A pesquisa e a produção do conhecimento; A dimensão investigativa no exercício profissional.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

BIOMÉDICO

1 Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. 2 Bioquímica. 2.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 2.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 2.3 Equilíbrio ácido-base. 2.4 Propriedades da água. 2.5 Radicais livres. 3 Hematologia. 3.1 Testes hematológicos. 3.2 Automação em hematologia. 4 Imunologia. 4.1 Alergias. 4.2 Avaliação da função imune. 4.3 Carcinogênese. 4.4 Doenças autoimunes. 4.5 Leucemias. 5 Análises físico-químicas e microbiológicas para aferição da qualidade e contaminação de alimentos e água 6 Microbiologia médica. 6.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 7 Radiologia e Imaginologia 7.1 Técnicas radiológicas. 7.2 Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. 7.3 Física e efeitos biológicos das radiações. 7.4 Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. 7.5 Imaginologia – sem interpretação (tórax; sistemas digestivo, urinário e músculo esquelético. 7.6 Proteção radiológica. 8 Hemoterapia 8.1 Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador. 8.2 Processamento e preservação de hemocomponentes. 8.3 Exames sorológicos, hematológicos e microbiológicos para doadores de sangue. 8.4 Imunohematologia do doador e receptor. 8.5 Controle de qualidade de hemocomponentes. 10.6 Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia. 9 Coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas 10 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 11 Análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. 12 Biossegurança.

BIOMÉDICO EM ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina. Eletroforese de lipoproteínas e de proteínas. Cromatografia e eletroforese Equilíbrio ácido-base. Propriedades da Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina. Eletroforese de lipoproteínas e de proteínas. Cromatografia e eletroforese Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia: Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia. Virologia. Micologia. Urinálise. Elementos Anormais do Sedimento (EAS). Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, de reagentes e de soluções. Preparo de meios de cultura. Princípios e fundamentos de Equipamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Ética profissional.

ENFERMEIRO

1. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. 5. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Programa nacional de imunização. 6. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. 7. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 8. Processo saúde-doença. 9. Enfermagem em urgência e emergência. 10. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 11. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. 12. Políticas de Saúde no Brasil. 13. Saúde Mental. 14. Educação em saúde. 15. Epidemiologia geral e regional. 16. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 17. Estratégia da Saúde da Família. 18. Cuidados paliativos. 19. Atenção e prevenção às viroses emergentes: Dengue, Zika, Chikungunya e COVID.

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

1. Aditivos, Conservantes e Estabilizantes: aditivos, conservantes e estabilizantes empregados em produtos industrializados de origem animal e vegetal e suas características. 2. Armazenamento: acondicionamento e preservação dos produtos industrializados. Materiais para embalagem de alimentos, tipos e propriedades. Interação embalagem/alimento. Adequação do sistema alimento/embalagem/ambiente. 3. Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA: noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). 4. Grãos: sistema de classificação, processos de secagem, beneficiamento e armazenamento de grãos. 5. Higiene: higiene, cuidados e boas práticas no processamento de alimentos de origem animal e vegetal, higiene e gestão de qualidade na indústria de alimentos. 6. Indústria de Alimentos: principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde das pessoas e o ambiente. Controle ambiental de atividades industriais. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos de água e de lançamento de efluentes de atividades agroindustriais. Conhecimento de sistemas de tratamento e disposição de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos e resíduos sólidos de indústrias alimentícias. Controle de qualidade total na indústria de alimento e controle estatístico da qualidade. 7. Legislação na Indústria de Alimento: legislação, normas e serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal nos níveis municipal, estadual e federal. 8. Microbiologia: noções de microbiologia de alimentos; análises

microbiológicas de alimentos e alterações microbiológicas, químicas e físicas durante o processamento, transporte e distribuição do alimento. 9. Química de Alimentos: proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, e aditivos alimentares. Tecnologia e processamento de carne, leite e produtos de origem vegetal. Conservação de alimentos: princípios básicos da tecnologia e da conservação de alimentos (processamento pela aplicação do calor, por remoção do calor, embalagem e irradiação). 10. Rotulagem dos alimentos e rotulagem nutricional dos alimentos: legislação para rotulagem de alimentos.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos e imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias; Fatores de coagulação; Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação; Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaringea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; 21. Audiometria e imitancimetria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação sonora individual; Audiologia ocupacional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional.

NUTRICIONISTA SAÚDE

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

ODONTÓLOGO

1. Processo Saúde-doença: 1.1. Epidemiologia; 1.2. Conceito; 1.3. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. 2. Biossegurança: 2.1. Assepsia, desinfecção, esterilização, antisepsia; 2.2. Acidentes de trabalho. 3. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. 4. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. 5. Dentística: 5.1. Preparos cavitários; 5.2. Proteção do complexo dentino-pulpar; 5.3. Materiais restauradores diretos e indiretos; 5.4. Lesões não cáries. 6. Periodontia: 6.1. Diagnóstico; 6.2. Prevenção das doenças periodontais; 6.3. Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabetes mellitus, tabagismo); 6.4. Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); 6.5. Controle químico e mecânico da placa bacteriana; 6.6. Gingivite, periodontite. 7. Estomatologia: 7.1. Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; 7.2. Lesões cancerizáveis, câncer bucal; 7.3. Semiologia e patologia oral. 8. Endodontia: 8.1. Alterações pulpar e periapical; 8.2. Diagnóstico e tratamento em endodontia. 9. Radiologia: 9.1. Técnicas intraorais; 9.2. Método de localização radiográfica; 9.3. Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. 10. Anestesia odontológica: 10.1. Técnicas, acidentes e complicações; 10.2. Anatomia aplicada à anestesiologia; 10.3. Farmacologia dos anestésicos locais. 11. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. 12. Odontopediatria: 12.1. Semiologia e diagnóstico; 12.2. Traumatismo buco dentário; 12.3. Práticas preventivas e restauradoras; 12.4. Técnica de restauração atraumática. 13. Urgência e Emergência: 13.1. Urgência em Odontologia; 13.2. Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; 13.3. Suporte básico de vida. 14. Lei do Exercício Profissional: 14.1. Prontuário odontológico; 14.2. Receitas; 14.3. Atestados; 14.4. Código de ética odontológico. 15. Cirurgia: 15.1. Princípios cirúrgicos; 15.2. Planejamento e técnicas cirúrgicas; 15.3. Cirurgia dos dentes incluídos ou impactados; 15.4. Complicações pós-cirúrgicas. 16. Atenção à Saúde: 16.1. Atenção básica em Odontologia; 16.2. Pessoas com necessidades especiais; 16.3. Coagulopatias hereditárias; 16.4. Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. 17. Odontogeriatría: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal.

PSICÓLOGO SAÚDE

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional. Estatuto da criança e do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

1. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4. Manuseio e Esterilização de material contaminado; 5. Segurança no Trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas; 7. Técnicas de lavagem de material; 8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise; 9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; 13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; 14. Biossegurança; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Processo de trabalho em Enfermagem. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Registros de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: 4.1. Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; 4.2. Interações medicamentosas; 4.3. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; 4.4. Cuidados com cateterismo vesical; 4.5. Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; 4.6. Cuidados com drenos; 4.7. Tratamento de feridas; 4.8. Sinais vitais; 4.9. Processamento de artigos hospitalares; 4.10. Medidas de higiene e conforto; 4.11. Processamento de artigos e superfícies hospitalares; 4.12. Manuseio de material estéril. 5. Segurança no ambiente de trabalho: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Organização do ambiente e da unidade hospitalar; 5.7. Programa nacional de imunização. 6. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 7. Concepções sobre o Processo saúde-doença. 8. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. 9. Cuidados de Enfermagem no pré operatório, trans e pós-operatório. 10. Políticas de Saúde no Brasil. 11. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Medidas de Educação em saúde. 13. Noções de Epidemiologia geral e regional. 14. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 15. Prevenção de doenças infectocontagiosas. 16. Estratégia de Saúde da Família. 17. Cuidados paliativos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia; 3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 4. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR; 5. Tipos Radiologia portátil; 6. Posicionamento radiográfico; 7. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos; 8. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos; 9. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos; 10. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos; 11. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos; 12. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos; 13. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos; 14. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos; 15. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos; 16. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos; 17. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos; 18. Anatomia do Sistema Vascular: Técnicas e procedimentos; 19. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos; 20. Controle de qualidade; 21. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional; Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional; Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional; Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária; atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO

(Documento disponibilizado integralmente no site de inscrição)

ANEXO VI

Categoria	Descrição	Exames
Obrigatório para todos os cargos	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental.

ANEXO VII

PROVIDENCIAR 01 CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO

(JUNTAMENTE COM ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA)

CADA ITEM SOLICITADO SERÁ EM 01 FOLHA, COM CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL

(NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA ESCURA):

- CPF e Cédula de Identidade – RG (frente e verso na mesma página)
- Título Eleitoral (frente e verso na mesma página)
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) Atualizada
- Certidão de antecedentes criminais pelo site: www.dpf.gov.br (Federal) Atualizada
- Certidão de nada consta 1º e 2º Grau www.tjmt.jus.br (Estadual) Atualizada
- PIS/PASEP (Pode ser solicitado na CEF ou Banco do Brasil) para confirmação do número
- Carteira Trabalho (página da foto frente/verso)
- Reservista ou Certificado Dispensa Incorporação
- Carteira de Vacinação
- Comprovante de Endereço Atualizado (água, luz, telefone)
- 01 foto 3 x 4 colorida e recente
- Registro Categoria Profissional - Carteira (EX: CRC/CRM/OAB)
Este registro tem de ser no Conselho Regional – MT
Declaração Atualizado do Número da Inscrição (provisório/ definitivo)
Declaração Nada Consta e Quites com o Órgão
- Certidão de Nascimento (quando solteiro ou amasiado)
- Casamento ou Certidão de Averbação
- Identidade (RG) e CPF do Cônjuge (para casados / amasiados)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos
- CPF dos filhos menores ou maiores de idade (ver na declaração dos dependentes os documentos)
- Diploma de nível superior conforme estipulado no ANEXO II e na Lei Complementar nº369/2023
Observação: Os diplomas/certificados devem estar devidamente assinados.
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental. (Encaminhamento fornecido pelo RH da Prefeitura) apresentar carteira de vacinação para o exame
- Termo de Compromisso

CHECK LIST: Por favor, organizar os documentos devidamente preenchidos, na seguinte ordem para entrega (conferência do RH - Administração)

- ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL. – encaminhamento apto
- FICHA DE CADASTRO
- FOTO 3X4
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO; ou
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO OUTRO ÓRGÃO (especificando cargo, carga horária, horário de trabalho e local de trabalho);
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES e CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATUAL;
- CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DA RESERVISTA / CPF e RG
- PIS/PASEP / CTPS
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (federal)
- CERTIDÃO DE NADA CONSTA 1º E 2º GRAU (estadual)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMAS e registros)

Ano 14 Nº 3737

Divulgação sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Página 123

Publicação quarta-feira, 29 de outubro de 2025

- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE APOSENTADORIA;
- DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES;
- DECLARAÇÃO NÃO NEPOTISMO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou conforme estado civil e demais documentos
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS DOS FILHOS
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO
- TERMO DE COMPROMISSO/ATRIBUIÇÃO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ nome do candidato), portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

TERMO ADESÃO Nº 19-2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – CUIABÁ/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de insumos Odontológicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 14.890.803/0001-73.

VALOR: R\$ 373.450,00 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 23 de outubro de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 101/2024

Processo nº 1956/2024

Solicitação nº 1875/2024

Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 101/2024, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT e a empresa A. J. O. GIBELLO LTDA., cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 045/2023 do Município de Vila Rica-MT, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos visando a realização de avaliações e adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionária de Energia; considerando que, houve equívoco em não constar o valor total estimado recuperado, impossibilitando emitir nota de empenho para pagamento.